

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº. 1538/2024

Súmula: “FICA DENOMINADA “**JUSCELINO RODRIGUES PEREIRA SANTOS**” A UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO RETA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

LEI

Art. 1º - Fica oficializada a denominação do Parque Linear Urbano, localizada no Bairro Central na estrada da Barra Mansa, neste Município de Sapopema/PR, como “**JUSCELINO RODRIGUES PEREIRA SANTOS**”.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapopema, em: 21 de maio de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1538/2024

LEI Nº 1538/2024

Súmula: *“FICA DENOMINADA “JUSCELINO RODRIGUES PEREIRA SANTOS” A UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO RETA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

LEI

Art. 1º - Fica oficializada a denominação do Parque Linear Urbano, localizada no Bairro Central na estrada da Barra Mansa, neste Município de Sapopema/PR, como **“JUSCELINO RODRIGUES PEREIRA SANTOS”**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapopema, em: 21 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F2BF9E02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2024. Edição 3028
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>